



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 300/2005, DE 04 DE JULHO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM CARÁTER DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam criados os cargos de Provimento Efetivo, constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, na respectiva quantidade e grupo de vencimentos.

Art.2º - Os cargos criados obedecerão rigorosamente à classificação de cargos, grupo e aos graus e padrões de vencimentos, que e integrarão o quadro de classificação de cargos.

Art.3º - Aplicam-se aos cargos criados toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art.4º - O quadro de cargos de Provimento Efetivo atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art.5º - O quadro de cargos de Provimento em Comissão atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art.6º - Os cargos ora criados o são através desta Lei nos termos do item 03.07 - PROGRAMA DE CARGOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS do Anexo II da Lei 262/2004 - Plano de Metas e Prioridades - Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.005.

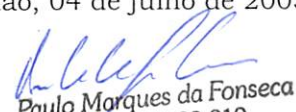
Art.7º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, está demonstrado no anexo IV, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de julho de 2005.


Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra

RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 106 - CENTRO - CEP: 17455-000 - FERNÃO/SP

FONE/FAX: (0xx14) 3273-1016/3273-1004 - CNPJ/MF Nº 01.612.848/0001-34 - E-mail fernao.blv@terra.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 300/2005 DE 04 DE JULHO DE 2005

ANEXO I

CARGOS CRIADOS

QTDE.	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	GRUPO/GRAU	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	MOTORISTA	EFETIVO	03-ADM.	40 HORAS
01	TENICO AGROPECUARIO	EFETIVO	04-ADM.	40 HORAS
01	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO	09-ADM.	40 HORAS

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de julho de 2005.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 300/2005 DE 04 DE JULHO DE 2005

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QTD.	GRUPO/GRAU	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADVOGADO	01	10-ADM	20 Horas
AGENTE ADMINISTRATIVO	07	03-ADM	40 Horas
AGENTE SANEAMENTO	01	01-ADM	40 Horas
ARQUITETO	01	11-ADM	40 Horas
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05	05-ADM	40 Horas
ASSISTENTE SOCIAL	02	09-ADM	40 Horas
ARTIFICE DE OBRA	02	03-ADM	40 Horas
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	03-ADM	40 Horas
AUXILIAR DENTÁRIO	01	01- ADM	40 Horas
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	01-ADM	40 Horas
CONTADOR	01	11-ADM	40 Horas
COZINHEIRO	04	01-ADM	40 Horas
DENTISTA	03	10 ADM	20 Horas
ENFERMEIRO	01	07-ADM	40 Horas
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02	11-ADM	40 Horas
FISCAL	01	04-ADM	40 Horas
FISCAL TRIBUTÁRIO	01	03-ADM	40 Horas
INSPECTOR DE ALUNOS	03	01-ADM	40 Horas
MECÂNICO	01	03-ADM	40 Horas
MÉDICO	03	11-ADM	20 Horas
MÉDICO VETERINÁRIO	01	11-ADM	40 Horas
MOTORISTA	16	03-ADM	40 Horas
MONITOR	03	02-ADM	40 Horas
OPERADOR DE MÁQUINAS	03	04-ADM	40 Horas
PSICÓLOGO	01	09-ADM	40 Horas
RECEPCIONISTA	04	02-ADM	40 Horas
SERVENTE	09	01-ADM	40 Horas
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02	04-ADM	40 Horas
TESOUREIRO	01	06-ADM	40 Horas
TRATORISTA	08	03-ADM	40 Horas
VIGIA	04	01-ADM	40 Horas

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de julho de 2005.



000270

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 300/2005 DE 04 DE JULHO DE 2005

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QTIDADE	GRUPO/GRAU
ASSESSOR DE GABINETE	01	8-ADM
ASSISTENTE JURÍDICO	01	10-ADM
COORDENADOR DE PROGRAMAS	03	4-ADM
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	04	8-ADM

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de julho de 2005.





000271

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 300/2005 DE 04 DE JULHO DE 2005

ANEXO IV

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO - FINANCEIRO

(Inciso I, Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2.000)

Qtde	Cargo	Exercício 2005	Exercício 2006	Exercício 2007
02	ARTIFICE DE OBRAS	6.052,00	15.735,20	15.735,20
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	3.419,35	8.890,31	8.890,31
02	COORDENADOR DE PROGRAMAS	6.687,70	17.388,02	17.388,02

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de julho de 2005.

